



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

354/89

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR

ARQUIVADO EM 04/01/93

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 254/89

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fornecer terra à particulares e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fornecer terra à particulares, gratuitamente, até o limite de 40,00 m²., colocados no local da obra desde que, dentro do perímetro urbano do Município.

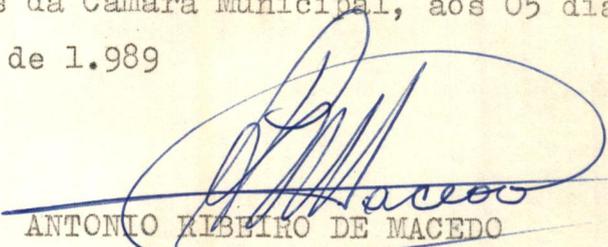
§ 1º - O benefício previsto neste artigo objetiva assegurar meios à iniciativa privada para que proceda aterro de fossa séptica, de poço d'água desativado, de calçada, e de construção.

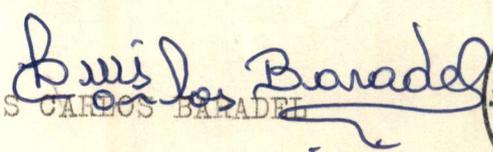
§ 2º - Para gozar do benefício inserido no contexto desta lei, o contribuinte deverá estar quites para com a Fazenda Pública, e, dirigir-se ao Departamento de Serviços Públicos da municipalidade, através de requerimento, datado e subscrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de junho de ano de 1.989


ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO


LUIZ CARLOS BARADEL

